



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 106/2021.**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 083/2021,  
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 083/2021, de 05/04/2021, o qual extingue a Fundação José Kezen;

CONSIDERANDO a necessidade na adoção de medidas legais cabíveis na execução de planejamento detalhado quanto à municipalização do Hospital Municipal na prestação de serviços emergencial, ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado, em sua totalidade, o Artigo 11 do Decreto Municipal 083/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de 01.06.2021.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando mantidos os demais termos do Decreto nº 083/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito

